LEI MUNIICPAL Nº 2100, DE 17 DE ABRIL 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 15.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(04) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
CHUPINGUAIA (RO), 17 de abril de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo